



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, LINHA RM LABORE, DESENVOLVIDO PELA EMPRESA TOTVS S.A, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A TOTVS S.A, NA FORMA ABAIXO:

Aos 08 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (08/08/2024), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e CNPJ n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022, e de outro lado, **TOTVS S.A**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.153.171 e com inscrição municipal n.º 9.081.427-4 e inscrita no CNPJ n.º 53.113.791.0001- 22, neste ato representada pelo Sr. **ALCINEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e do CPF [REDACTED], residente e domiciliado em São Paulo, e pelo Sr. **MARCIO HURI NOBRE DE SOUZA**, brasileiro, administrador, solteiro, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e do CPF [REDACTED], tendo em vista o que consta no **Processo de Inexigibilidade n.º 04/2024**, Ordem de Serviço N.º 028/2022-DIRAF, Ratificado pela Portaria N.º 147/2022, devidamente homologada em 20/07/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas N.º 34.738, datado de 20/07/2023, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone:(92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n.º1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110

PRODAM



Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

- 1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência** contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo;
- 1.1.2. **Aplicar o reajuste anual**, conforme critério estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, modificada pelo 1º Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de 11/08/2024 a 10/08/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. A partir deste Termo Aditivo, os valores constantes da Cláusula Sétima do Contrato Primitivo serão reajustados em 3,925950%, conforme o índice IPCA apurado no período, fazendo constar o novo valor mensal estimado de R\$ 2.049,84 (Dois mil, quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual global estimado de R\$ 24.598,08 (Vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A CONTRATADA e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela CONTRATANTE, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 013/2022, firmado em 11/08/2022, e publicado no Diário Oficial do Estado



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Público

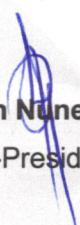
Grupo de acesso
PRODAM

do Amazonas, Edição N.º 34.809 de 18/08/2022, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, 08 de agosto de 2024.

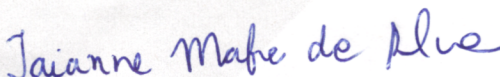
Pela CONTRATANTE


Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

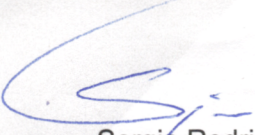
Pela CONTRATADA


Alcinei de Oliveira
Representante Legal

TESTEMUNHAS

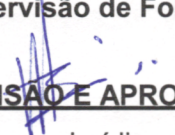

Taianne Mafra da Silva
Gerente de Recursos Humanos


Márcio Huri Nobre de Souza
Representante Legal


Sergio Rodrigues da Silva
Supervisão de Folha de Pagamento

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico


Erlon Angelin Benjé
Assessor Jurídico
PRODAM - 4042

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110

PRODAM